



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 74/2025
PROCESSO Nº 144/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que estará realizando DISPENSA ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 9.339/22 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição Emergencial, através de dispensa de licitação eletrônica, de 4 (quatro) condicionadores de ar de 24.000 Btus que serão instalados na sede provisória da ESF Centro Novo, onde os atendimentos serão realizados enquanto a sede habitual da referida unidade passa por reformas estruturais. Conforme Termo de Referência Anexo I.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 14/04/2025
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 22/04/2025
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min.

DATA DE INÍCIO DE LANCES: 22/04/2025
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.

DATA FINAL DE LANCES: 23/04/2025
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.

Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e dúvidas relativas a esta dispensa poderão ser suscitadas, mediante petição, obrigatoriamente, por meio eletrônico, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data estipulada referente à realização da sessão eletrônica em questão, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
5. Os preços dos itens deverão ser cotados pelo seu valor UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
6. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item.
7. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;

1.1. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;

2. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.

4. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

especificados no item abaixo para o site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 14h do dia do encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, o endereço eletrônico (e-mail), a Instituição Bancária, Agência e o Número da Conta Bancária da empresa.

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) encaminhar para o portal onde se realiza a presente dispensa, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
 - l) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Haverdo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
2. A não apresentação da documentação, na forma e prazos acima, ocasionara a inabilitação da interessada no presente processo.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
5. A proposta que não atender aos requisitos exigidos no presente instrumento, apresentar preço superior ao limite estabelecido ou manifestamente inexequível, será desclassificada pelo Operador(a).

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Considerando o caráter de urgência, após a emissão da ordem de compra, a contratada deverá entregar os equipamentos em até 10 (dez) dias, na Av. Emancipação, 529, Centro, Eldorado do Sul. CEP: 92.990-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 13:00, exceto feriados, sem quaisquer ônus adicionais, caso não entregue no prazo estipulado poderá decair o direito à contratação.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. Após a entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a nota fiscal será encaminhada, primeiramente, ao almoxarifado para cadastramento dos itens e, após, para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias ininterruptos.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
2. ANEXO I – Termo de referência;
- a) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- b) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
- c) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 09 de Abril de 2025.

Giovani de Ávila Martim

Secretário de Saúde do Município de Eldorado do Sul

Doe órgãos, doe sangue, doe vida





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

ANEXO I

Termo de Referência

1-Objeto:

1.1 Aquisição Emergência, através de dispensa de licitação eletrônica, de 4 (quatro) condicionadores de ar de 24.000 Btus que serão instalados na sede provisória da ESF Centro Novo, onde os atendimentos serão realizados enquanto a sede habitual da referida unidade passa por reformas estruturais.

2-Justificativa:

2.1 A SMS Eldorado do Sul instalará a ESF Centro Novo em sede provisória, enquanto a sede habitual passa por reformas estruturais.

2.2 Diante disso, é necessário a instalação de condicionadores de ar na sede provisória, a fim de que se garanta conforto térmico a pacientes e profissionais que transitam no local.

3 – Especificações técnicas:

3.1

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação
1	1	4	UN	Ar-condicionado split, inverter, 24000 Btus, quente e frio, 220v, filtro de ar removível e lavável. Controle remoto, display digital, baixo nível de ruído, cor branca, garantia de 12 meses, Selo Procel A.

3.2 Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;

3.3 Não serão aceitos itens em desacordo com o presente termo de referência.

3.4 As embalagens deverão estar intactas, livre de qualquer deformação e adulteração.

3.5 Fretes, encargos e demais encargos por conta do licitante vencedor.

3.6 Instalação por conta da SMS Eldorado do Sul.

4- Valor Estimado do Objeto:

4.1 O valor estimado do objeto se deu com base em pesquisa de preços realizada no portal Licitacon/RS (em anexo).

Lote	Item	Especificação	Und	Qtd	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1	Ar-condicionado split, inverter, 24000 Btus, quente e frio, 220v, filtro de ar removível e lavável. Controle remoto,	UN	4	R\$ 4697,00	R\$ 18.788,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

		display digital, baixo nível de ruído, cor branca, garantia de 12 meses, Selo Procel A.				
Valor Global						R\$ 18.788,00

4.2 Fonte de pesquisa: Cotação em anexo.

5 Tipo de Contratação:

5.1 Modalidade: **Dispensa de Licitação Eletrônica**

5.1 **Fornecimento em parcela única.**

5.2 Caracterização do objeto: **bem comum**. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14133/2021, são serviços cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

5.3 Forma de Adjudicação: **por item**.

5.4 Critério de julgamento das propostas: **menor preço**

5.5 Aceitabilidade da proposta: Para efeito do Art. 59, III da lei Nº 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

6-Qualificação Técnica

6.1 O licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos: Contrato Social, Habilitação Jurídica (CNPJ Ativo), Certidões de regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS).

7-Prazos, locais, forma de recebimento:

7.1 **Prazo:** Considerando o caráter de urgência, após a emissão da ordem de compra, a contratada deverá entregar os equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis, em caso de impossibilidade de entregar neste prazo, deverá comunicar o departamento de Compras de SMS, através do e-mail smscompras2021@gmail.com ou no fone (51) 980367626, para que se verifique a possibilidade de extensão deste prazo. Impostos, fretes e demais impostos decorrentes da logística de entrega correrão por conta do licitante vencedor.

7.2 **Local de Entrega:** Os itens deverão ser entregues no depósito da SMS, localizado na Av. Mário Ribeiro, 305, Centro, Eldorado do Sul. CEP: 92.990-000 De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00hs, exceto feriados.

7.3 **Forma de Recebimento:** Não serão aceitos itens em desacordo com o presente termo e referência e proposta apresentada pelo licitante vencedor, principalmente no que se refere a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

qualidade, marca, quantidade e validade dos itens ofertados.

8-Pagamento:

8.1 Após a entrega dos itens, estando eles de acordo com as especificações, a nota fiscal será encaminhada, primeiramente, ao almoxarifado para cadastramento no sistema, após, para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias ininterruptos, após a liquidação da Secretaria de Fazenda.

9. Dotação Orçamentária:

9.1 O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJ./ ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO
0602	25	449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	6787	1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Eldorado do Sul, 26 de Março de 2025.

Jeferson Silveira
Secretário de Saúde

Servidor Responsável pela Elaboração: Aguilier Silva de Freitas

Nome/ Matrícula: 6284-7

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

2. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

4. PREÇO:

4.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

4.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do certame.

4.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

4.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

4.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

ANEXO III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE
APOIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respetivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação:

Sandro Cardoso Yoshida

Equipe de Apoio:

Lorena Neumann Vargas
Mônica Affeldt Silva
Rosa Maria Cordeiro

Eldorado do Sul, 09 de Abril de 2025.

Giovani de Ávila Martim

Secretário de Saúde do Município de Eldorado do Sul

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado
do Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº

Dispensa por Limite nº 74/2025

Órgão Requisitante: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Objeto: A

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul, .. de de 2025.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

- Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

- Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

- Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-3499-6343/ 99871-1752
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2025.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 735A-BA32-1620-41E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI DE AVILA MARTIM (CPF 003.XXX.XXX-71) em 09/04/2025 19:45:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacao/735A-BA32-1620-41E3>